



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2023 – EXECUÇÃO DE OBRAS**

O **MUNICÍPIO DE MORMAÇO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Willibaldo Koenig, nº 864, Centro, inscrito no CNPJ sob nº **92.451.038/0001-07**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Alexandre Antônio Vieira**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA DEL RIJO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **04.853.691/0001-27**, com sede na Estrada Passo da Capoeira, nº 277, Bairro São João, Carazinho/RS, neste ato representada por sua sócia proprietária **Sra. Fernanda Junges Schmitt**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2023**, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração de valor contratual**, decorrente da necessidade de **adequação técnica da placa de obra** às exigências da **Caixa Econômica Federal**, conforme o novo modelo estabelecido no **Manual de Identidade Visual** da instituição financiadora.

A modificação consiste na **substituição da placa de obra anteriormente instalada**, de forma a atender ao padrão obrigatório exigido, conforme manifestação técnica favorável do **Departamento de Engenharia**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR**

Fica autorizado o **acréscimo financeiro de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**, conforme apuração técnica do setor de Engenharia, com base na planilha oficial **SINAPI**, considerando a confecção e instalação de **4,5 m<sup>2</sup> de placa de obra ao custo unitário de R\$ 400,00/m<sup>2</sup>**.

O valor total do **Contrato nº 043/2023**, após o presente aditivo, passa a ser de **R\$ 691.431,71 (seiscentos e noventa e um mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e um centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO



As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, conforme programação orçamentária vigente.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 043/2023** e seus aditivos anteriores, que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no órgão oficial do Município de Mormaço, conforme dispõe o **artigo 94, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021**, para que produza seus efeitos legais.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em **duas vias de igual teor e forma**, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

**Mormaço/RS, 15 de outubro de 2025.**

**Alexandre Antônio Vieira**

Prefeito Municipal de Mormaço

**CONTRATANTE**

**Fernanda Junges Schmitt**

CONSTRUTORA DEL RIJO S/A

**CONTRATADA**